



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**OFÍCIO nº 201/2022 – MPC-RMAM**

Manaus, 20 de julho de 2022.

Senhor Secretário,

Em razão da relevância do assunto, informo a Vossa Excelência que este MP de Contas dirigiu, ao Conselheiro Relator do processo 16.652/2021, a petição e o registro fotográfico anexos, sobre o ramal do km 22 da Br-319 (cabeceiras do Purupuru, no Careiro), objeto do Contrato n. 013/2021 dessa Seinfra.

O registro é de visita oficial feita por este signatário no dia 27/06/2022, no período do início da vazante, ocasião em que constatamos trechos do ramal objeto de obra totalmente submersos, por mais de duzentos metros, em especial, entre os km 2 e 3 da estrada, onde esta é atravessada por um igarapé volumoso na cheia.

Assim, independentemente da controvérsia discutida no processo referido, sobre ser exigível ou não estudo de impacto ambiental junto ao Ipaam, cumpre requisitar de V Exa, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre o projeto de pavimentação do ramal contemplar edificação de pontes ou outras alternativas para resolver esses grandes trechos periodicamente inundáveis e evitar que o produto da obra asfáltica seja sem qualidade, durabilidade e sustentabilidade.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**CARLOS HENRIQUE LIMA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA  
DE MANAUS  
Nesta